



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 424, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça a
gestão do Depósito Judiciário da Capital;

CONSIDERANDO a segurança dos servidores, bem como dos bens
apreendidos e sob sua custódia,

RESOLVE:

Art. 1º **PROIBIR** a entrada, permanência e/ou circulação de qualquer
servidor, não lotado na unidade, ou terceiro, nas dependências do Depósito
Judiciário da Capital.

Art. 2º O servidor, ali lotado, que infringir o disposto no artigo
anterior, ficará sujeito as penalidades previstas na legislação pertinente à
matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça